Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/81

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira que entre sí celebram o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado dos Transportes e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de 1981, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 35, inciso IV da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/81

Art. 1º - Fica referendado o convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado dos Transportes e o Município da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua oficial publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1981

Ademir Gonçalves
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Oficio nº 408/81

Lapa, 11 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

De conformidade com a Lei Complementar nº 2, artigo 75 ítem VII, encaminho a essa Casa de Leis, o Termo de Cooperação Técnica e Finaceira, celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estados dos Transportes, para o necessário "referendum" dos Senhores Vereadores.

Ao ensejo apresento-vos os protestos de elevada estima e distinta consideração

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DR. ADEMIR GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria dos Transportes

É de competência do Executivo Municipal a assinatura de convênio ad-referendum da Câmara Municipal(Lei Complementar nº 02 , art. 75, VII)

O presente termo firmado entre o Municipio da Lapa e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria dos Transportes, tem por objetivo a melhoria da rede viária e reconstrução de pontes em nosso território, serviços esses devidamente especificados no termo em referência.

O valor global do apoio financeiro a ser recebido pela Prefeitura Municipal, é da ordem de Cr$ 1.540.050,00, estando o convênio revestido de suas formalidades legais, cabendo aCâmara Municipal sómente dar o seu referendum, por tratar-se de assunto de relevante interesse do Municipio.

Sala das Sessões, 21/09/81

Cesar Augusto Leoni

Nelson Accioly Calderari

Bento de Farias.